



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1007

segunda-feira, 1 de dezembro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02 A 04:

DECRETOS

PÁGINA 05:

Portaria 301, de 28 de novembro de 2025

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Nº 3094, de 24 de novembro de 2025

"PROMOVE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei N.º 2306, de 26 de junho de 2024

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos orçamentários de dotações para dotações, conforme segue:

02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
74	10.301.0009.2036.0000 SAÚDE PARA TODOS	90.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
70	10.301.0009.2036.0000 SAÚDE PARA TODOS	-80.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
71	10.301.0009.2036.0000 SAÚDE PARA TODOS	-10.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 24 de novembro de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Nº 3095, de 24 de novembro de 2025

“PROMOVE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei N.º 2306, de 26 de junho de 2024

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos orçamentários de dotações para dotações, conforme segue:

02 10 02	DEC - ENSINO		
292	12.368.0007.2031.0000 CRIANÇA NA ESCOLA		390.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

02 10 02	DEC - ENSINO		
253	12.361.0007.2015.0000 CRIANÇA NA ESCOLA		50.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
274	12.365.0007.2021.0000 CRIANÇA NA ESCOLA		10.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
275	12.365.0007.2021.0000 CRIANÇA NA ESCOLA		10.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
291	12.368.0007.2030.0000 CRIANÇA NA ESCOLA		320.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 24 de novembro de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Nº 3096, de 24 de novembro de 2025

“PROMOVE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei N.º 2306, de 26 de junho de 2024

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos orçamentários de dotações para dotações, conforme segue:

02 03 00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
45	04.122.0004.2007.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

02 03 00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
40	04.122.0004.2007.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00
	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	
42	04.122.0004.2007.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 24 de novembro de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 301, de 28 de novembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o princípio da conveniência e oportunidade:

CONSIDERANDO o interesse público:

R E S O L V E:

Artigo 1º. REMANEJAR, o Servidor Público **VINICIUS ALEX CARVALHO SILVA**, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar serviços no Departamento Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

Artigo 2º. REMANEJAR, o Servidor Público **GABRIEL BARRETO DA SILVA**, lotado no cargo de Escrivão, para prestar serviços no Departamento Municipal de Assistente Social.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 28 de novembro de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.com.br